



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA JÔ OLIVEIRA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 87/2024.

EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: Rede de Assistência à Saúde (1015)			
ÓRGÃO: 02.160 – Fundo Municipal de Saúde			
FUNÇÃO: 10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
2166	Transferir para a Fundação Assistencial da Paraíba – FAP, inscrita no CNPJ nº 08.841.421/0001-57, mediante convênio ou outro instrumento congênere, os recursos indicados para o custeio dos serviços e ações desenvolvidas pela instituição.	33.50.43	120.000,00
TOTAL	GERAL		120.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
9003	Reserva Emendas Impositivas	9900.00	120.000,00
TOTAL	GERAL		120.000,00

Câmara Municipal de Campina Grande.

RECEBIDO

EM 31/12/2024, 1 hs

ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DA VEREADORA JÔ OLIVEIRA**

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ora apresentada objetiva destinar recursos para a Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, instituição sem fins lucrativos, referência em oncologia no Estado da Paraíba que, atualmente, tem uma alta demanda de atendimentos junto à população da cidade de Campina Grande e das regiões circunvizinhas, em especial aos mais necessitados e em grande vulnerabilidade social, necessitando de auxílio no custeio da prestação dos serviços de saúde.

São muitas as dificuldades que atualmente os hospitais e casas de saúde estão enfrentando, por conta do grande número de atendimentos prestados à população, que só aumenta.

A Fundação Assistencial da Paraíba – FAP atende milhares de pacientes de Campina Grande e das regiões circunvizinhas.

Nesse sentido, tendo em vista os relevantes serviços de atenção à saúde prestada gratuitamente aos usuários mais carentes, apresento a referida emenda impositiva, destinada ao custeio da prestação de serviços de saúde.

Imperioso ressaltar que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina a Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB, em seu artigo 129-A.

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

**Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em
30 de dezembro de 2024.**

JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)